



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**EDITAL ICT 18/2023 - REGIMENTO DA CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA, VISANDO SUBSIDIAR A COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI.**

Regulamenta o processo de consulta à comunidade universitária, relativo à escolha do Coordenador e do Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) do Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT - ano 2023/2025.

**SEÇÃO I - Das Finalidades Da Consulta**

**Art. 1º** - A consulta à comunidade universitária, a ser realizada no dia 25 de setembro de 2023 objetiva regulamentar o processo eleitoral para escolha do(a) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTA) do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM).

**SEÇÃO II - Da Comissão Eleitoral**

**Art. 2º** - A presente consulta à comunidade universitária será coordenada pela Comissão Eleitoral.

**Art. 3º** - A Comissão Eleitoral será composta de no mínimo três e no máximo oito membros efetivos.

**Parágrafo único:** A Comissão Eleitoral de que trata o *caput* deste artigo tem a seguinte composição:

Profa. MONALISA PEREIRA DUTRA ANDRADE (Presidente);

Prof. MARCIO SCHMIELE (Membro);

TA RENATO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA (Membro).

**Art. 4º** - Compete à Comissão Eleitoral:

I - coordenar o processo de consulta;

II - divulgar as normas contendo as instruções sobre os

procedimentos para a presente consulta;

III - lavrar atas de suas reuniões;

IV - homologar as inscrições dos candidatos;

V - providenciar o material necessário à consulta;

VI - tornar público os resultados da consulta e enviá-los à Reitoria, juntamente com relatório completo do processo;

VII - julgar os recursos no âmbito de sua competência;

VIII - resolver os casos omissos.

### **SEÇÃO III - Dos Votantes**

**Art. 5º** - São votantes:

I - Os docentes permanentes e colaboradores do PPGCTA;

II - Os discentes regularmente matriculados no PPGCTA na data da votação;

**Parágrafo único:** Para a determinação do vínculo frente ao PPGCTA será considerada a situação apresentada pelo docente ou discente no dia previsto para a votação (25 de setembro de 2023).

### **SEÇÃO IV - Do Calendário**

**Art. 6º** - Calendário da consulta à comunidade referente à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do curso do (PPGCTA) - ano 2023/2025;

#### **Calendário da Eleição**

<b>Período</b>	<b>Evento</b>	<b>Local</b>
13/09/2023	Lançamento do Edital das Eleições.	E-mail dos docentes e discentes do PPGCTA.
13/03/2023 a 19/09/2023	Prazo para inscrições dos candidatos e montagem das chapas.	E-mail encaminhado à secretaria do PPGCTA (sec.ppgcta@ict.ufvjm.edu.br) com documento assinado eletronicamente conforme o modelo constante no anexo I deste Edital.
21/09/2023	Divulgação do deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas pela Comissão Eleitoral.	E-mail dos docentes e discentes do PPGCTA.
<b>25/09/2023</b>	<b>Votação para Coordenador e Vice-Coordenador do PPGCTA</b>	Sistema de e-Voto (a ser compartilhado com docentes e discentes do PPGCTA).

26/09/2023	Prazo final para apuração dos votos e divulgação do resultado.	E-mail dos docentes e discentes do PPGCTA.
29/09/2023	Encaminhamento do resultado da consulta à PRPPG e comunicação do resultado à direção do ICT.	--

## SEÇÃO VI - Das Inscrições

**Art. 8º** - Só serão aceitas inscrições de candidaturas formando Chapas Vinculadas (Coordenador e Vice-Coordenador) e efetivadas em tempo hábil junto à Comissão Eleitoral.

**Art. 9º** - No ato da inscrição, os candidatos a Coordenador e Vice-Coordenador apresentarão à Comissão Eleitoral, via e-mail (sec.ppgcta@ict.ufvjm.edu.br), o formulário de inscrição (anexo I) oficializando sua candidatura e assinado eletronicamente por ambos os membros da chapa.

**Art. 10º** - Os nomes dos candidatos serão lançados no sistema de e-Voto segundo a ordem alfabética do nome do candidato à Coordenador.

**Art. 11º** - Havendo desistência de candidatos, após o término das inscrições, serão considerados nulos os votos que lhe forem dados.

## SEÇÃO VII - Da Votação

**Art. 12º** - A votação será realizada no dia 25 de setembro de 2023, no horário de 08:00 às 17:00 horas (horário de Brasília), utilizando o sistema do e-Voto que serão disponibilizados, via e-mail, em momento oportuno.

**Parágrafo único:** As escolhas dos nomes dos inscritos utilizando o sistema de e-Voto, gerará uma planilha, na qual fica assegurado o anonimato dos votantes.

## Seção VIII - Da Apuração dos Votos

**Art. 13º** - A apuração dos votos será feita separadamente para cada segmento (docentes e discentes). Para o presente processo eleitoral será utilizado o peso de 70% para docentes e 30% para discentes.

**§ 1º** A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral no dia 26 de setembro de 2023.

**§ 2º** Será eleita a chapa com mais votos.

**§ 3º** Concluídas a apuração e contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral lavrará relatório completo dos trabalhos, contendo quadro sucinto com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação da chapa eleita.

**§ 4º** Caberá recurso contra o resultado da eleição, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data da em que for divulgado, endereçado a Presidência da Comissão Eleitoral, que se não reconsiderar o ato em 2 (dois) dias, remeterá o

recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 2 (dois) dias.

§ 5º A Presidência da Comissão Eleitoral levará o resultado ao conhecimento da Congregação da Unidade e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, para sua homologação.

§ 6º O resultado da apuração será enviado por e-mail aos docentes e discentes.

### **Seção VIII - Da Eleição do Colegiado**

**Art. 14º** - A eleição para os membros do colegiado PPGCTA será feito pela coordenação eleita, na semana subsequente à divulgação do resultado final da votação.

**Parágrafo único:** Os mandatos dos membros do Colegiado e da Coordenação são vinculados e o primeiro deverá ser encaminhado simultaneamente pela atual Coordenação para lavratura das portarias correspondentes.

Diamantina, 13 de setembro de 2023.

MONALISA PEREIRA DUTRA ANDRADE (Presidente)

MARCIO SCHMIELE (Membro)

RENATO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA (Membro)

### **ANEXO I MODELO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>Formulário de Inscrição</b>	
<b>Chapa</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>
Nome Completo Coordenador(a)	
Nome Completo Vice Coordenador(a)	

Assinatura Candidato(a) Coordenador(a)

Assinatura Candidato(a) Vice-coordenador(a)